

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

Abertura: 17/06/2019

Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações

Horário: 08h30min

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 660/2019

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos antes da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

2 - OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente certame a aquisição de Equipamentos, Materiais permanentes e Veículo constantes na Proposta 12390.666000/1170-12, recursos do Ministério da Saúde via Fundo Nacional da Saúde, que serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS,
Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro,
Setor de Licitações.
DATA: 17/06/2019
HORÁRIO: 08h30min**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o preço e descrição técnica detalhada, marca e modelo do equipamento/material permanente/veículo cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

OBS: Em relação ao veículo a proposta deverá estar acompanhada de catálogos técnicos ou outros prospectos que indiquem claramente o modelo oferecido.

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sítes* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 - Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que **na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa....., CNPJ n.º....., endereço....., **declara que não possui em seu quadro quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Declaração de garantia dos equipamentos, Materiais permanentes e Veículo, não inferior a 12 meses;

7.4.2. Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com indicação da(s) empresa(s) autorizada(s) a fazê-lo;

a) No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos produtos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato.

7.4.3. O item 001 do Anexo I Esfigmomanômetro adulto, deverá possuir atestado do INMETRO no momento da entrega do mesmo.

7.5 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.5.1 – Os Equipamentos/Materiais permanentes deverão ser de primeira qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

7.5.2 – Os Equipamentos/Materiais permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida José Cirino Rodrigues, nº 439, bairro centro em Caseiros/RS. O veículo deverá ser entregue em local a ser definido no momento da entrega pelo setor responsável.

7.5.3 - Os Equipamentos/Materiais permanentes a serem entregues, deverão ser instalados e testados no local pela empresa vencedora do certame e atestados pelo departamento de compras.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados.**

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caseiros, setor de protocolo.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.3 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

11 – PAGAMENTO

11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial n° 020/2019, Contrato n° ___/2019), Proposta 12390.666000/1170-12 Ministério da Saúde e dados bancários vinculados ao CNPJ.

11.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

11.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;
2063 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Saúde;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

09 – Secretaria Municipal de Saúde;
2056 – Aquisição e Manutenção de equipamentos para ações de Saúde;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

13.2 - A presente licitação é decorrente de recursos do Fundo Nacional da Saúde e de recursos do orçamento próprio do município, que serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1166, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.6.1 – Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caseiros, setor de protocolo.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1166), bem como no site www.caseiros.rs.gov.br. No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 04 de junho de 2019.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

1 – OBJETO

O presente certame tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Municipal para a aquisição de equipamentos, Materiais permanentes e Veículo constantes na Proposta 12390.666000/1170-12, recursos do Ministério da Saúde via Fundo Nacional da Saúde, que serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos, Materiais permanentes e Veículo para a Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros, é requerida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência do item e, além da cópia impressa da proposta, que seja apresentado PREFERENCIALMENTE à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção Portal da Transparência. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.0.

Item	Quant	Especificações/Descrições		Valor unitário de referência R\$
001	02	Esfigmomanômetro adulto <i>Característica física:</i> Material de confecção Braçadeira/ fecho	<i>Especificação:</i> Tecido em algodão Velcro	150,00
002	02	Armário vitrine <i>Característica física:</i> Material de confecção Laterais de vidro Número de portas	<i>Especificação:</i> Aço/ferro pintado Possui 02 portas	1.500,00
003	01	Escada com 2 degraus <i>Característica física:</i> Material de confecção	<i>Especificação:</i> Aço inoxidável	300,00
004	05	Cadeira <i>Característica física:</i> Material de confecção Rodízios Braços Regulagem de altura Assento/encosto	<i>Especificação:</i> Aço/ferro pintado Não possui Não possui Não possui Polipropileno	90,00
005	01	Computador portátil (notebook)	<i>Especificação técnica:</i> que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e	3.500,00

			wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
006	03	Armário <i>Característica física:</i> Dimensões/prateleiras Material de confecção Capacidade por prateleira	<i>Especificação:</i> Altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm/ 04 Aço 50kg	700,00
007	01	Balde e pedal <i>Característica física:</i> Material de confecção/capacidade	<i>Especificação:</i> Polipropileno/de 30l até 49litros	120,00
008	02	Arquivo <i>Característica física:</i> Material de confecção/gavetas Deslizamento da gaveta	<i>Especificação:</i> Aço 4 gavetas Trilho telescópico	540,00
009	02	Mesa de escritório <i>Característica física:</i> Material de confecção Composição Gavetas	<i>Especificação:</i> Madeira/MDP/MDF/similar Simples 02	360,00
010	01	Mesa de computador <i>Característica física:</i> Material de confecção Base Suporte para CPU Suporte para teclado Suporte para impressora Gavetas	<i>Especificação:</i> Madeira/MDP/MDF/similar Madeira/MDP/MDF/similar Possui Possui Possui De 04 gavetas	500,00
011	05	Longarina <i>Característica física:</i> Assento/encosto Número de assentos	<i>Especificação:</i> Polipropileno 03 lugares	400,00
012	02	No – break (para computador)	<i>Especificação técnica:</i> especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	900,00
013	01	Computador (desktop – básico)	<i>Especificação técnica:</i> especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com	3.400,00

			<p>processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses, montado.</p>	
014	01	<p>Cadeira de rodas para obeso <i>Característica física:</i> Pés Suporte de soro Braços Capacidade</p>	<p><i>Especificação:</i> Fixo Possui Escamoteável De 120kg a 159kg</p>	2.200,00
015	01	<p>Veículo de passeio 0km de no mínimo ano e modelo 2019/2020 para transporte de equipe <i>Característica física:</i> Tipo de combustível Portas Ar condicionado Trio elétrico (trava, vidro dianteiro e traseiro e alarme) Capacidade de 05 lugares Freios ABS e AIRBAG dup Câmbio com no mínimo 05 velocidades a frente e uma</p>	<p><i>Especificação:</i> Bicombustível 04 portas Possuir Possuir Possuir Possuir Manual</p>	61.540,00

	a ré		
	Motorização	Mínimo 1.4	
	Tipo de direção	Hdráulica/elétrica	
	Rádio AM/FM com multimídia e auto falantes	Possuir	
	Entrada USB/Bluetooth	Possuir	
	Farol de neblina	Possuir	
	Distancia entre eixos de no mínimo 2.465mm	Possuir	
	Desembaceador de vidros dianteiro e traseiro	Possuir	
	Travamento elétrico das portas	Possuir	
	Tampa do porta malas com abertura elétrica	Possuir	
	Rodas em alumínio ou liga leve de 15"	Possuir	
	Computador de bordo	Possuir	
	Bancos em tecido	Possuir	
	Volante multi funcional	Possuir	
	Espelhos retrovisores externos eletricos	Possuir	
	Antena no teto	Possuir	
	Banco do motorista com regulagem de altura	Possuir	
	Cor branca	Possuir	
	Porta malas de no mínimo 480 litros	Possuir	
	Equipamentos exigidos pelo código de trânsito brasileiro	Possuir	
	Volante com regulagem de altura	Possuir	

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 Os itens da licitação deverão ser entregues em até 45 dias após a solicitação do Setor de Compras do Município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos produtos.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal, com recursos do Ministério da Saúde e Próprios do município.

3.3 É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 020/2019, Proposta 12390.666000/1170-12 do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde, Contrato nº ____/2019) e dados bancários vinculados ao CNPJ.**

3.4 Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

3.5 A presente licitação será válida enquanto persistirem as quantidades licitadas;

3.6 A Assistência Autorizada do veículo e equipamentos deverá estar localizada numa distância máxima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Caseiros/RS.

a) As revisões do Veículo, conforme prescrição do fabricante, serão de responsabilidade do Município de deslocar o veículo até a concessionária ou oficina autorizada, observada a distância de 200 Km do Município de Caseiros.

- b) Ao Município caberá suportar as despesas com troca de óleo, líquidos e peças por ocasião das revisões prescritas pelo fabricante, correrão por conta da licitante as despesas de mão-de-obra.
- c) Os materiais, equipamentos e o veículo deverão possuir no mínimo um prazo de garantia de 12 meses, a contar da data de entrega.
- d) Os **equipamentos deverão ter sua voltagem em 220 volts.**

**ANEXO II
PROPOSTA**

- Prazo de entrega: ____ (_____) dias.

- Prazo de validade da proposta ___ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:
 CNPJ:
 Endereço:
 Telefone/Fax:
 Nome do Signatário (para assinatura do contrato):
 Identidade do Signatário:
 CPF do Signatário:
 Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

Item	Quant	Especificações/Descrições		Marca/ modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	02	Esfigmomanômetro adulto <i>Característica física:</i> Material de confecção Braçadeira/ fecho	<i>Especificação:</i> Tecido em algodão Velcro			
002	02	Armário vitrine <i>Característica física:</i> Material de confecção Laterais de vidro Número de portas	<i>Especificação:</i> Aço/ferro pintado Possui 02 portas			
003	01	Escada com 2 degraus <i>Característica física:</i> Material de confecção	<i>Especificação:</i> Aço inoxidável			
004	05	Cadeira <i>Característica física:</i> Material de confecção Rodízios Braços Regulagem de altura Assento/encosto	<i>Especificação:</i> Aço/ferro pintado Não possui Não possui Não possui Polipropileno			
005	01	Computador portátil (notebook)	<i>Especificação técnica:</i> que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2;			

			mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
006	03	Armário <i>Característica física:</i> Dimensões/prateleiras Material de confecção Capacidade por prateleira	<i>Especificação:</i> Altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm/ 04 Aço 50kg			
007	01	Balde e pedal <i>Característica física:</i> Material de confecção/capacidade	<i>Especificação:</i> Polipropileno/de 30l até 49litros			
008	02	Arquivo <i>Característica física:</i> Material de confecção/gavetas Deslizamento da gaveta	<i>Especificação:</i> Aço 4 gavetas Trilho telescópico			
009	02	Mesa de escritório <i>Característica física:</i> Material de confecção Composição Gavetas	<i>Especificação:</i> Madeira/MDP/MDF/similar Simples 02			
010	01	Mesa de computador <i>Característica física:</i> Material de confecção Base Suporte para CPU Suporte para teclado Suporte para impressora Gavetas	<i>Especificação:</i> Madeira/MDP/MDF/similar Madeira/MDP/MDF/similar Possui Possui Possui De 04 gavetas			
011	05	Longarina <i>Característica física:</i> Assento/encosto Número de assentos	<i>Especificação:</i> Polipropileno 03 lugares			
012	02	No – break (para computador)	<i>Especificação técnica:</i> especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			

			garantia de 12 meses.			
013	01	Computador (desktop – básico)	<p><i>Especificação técnica:</i> especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses, montado.</p>			
014	01	Cadeira de rodas para obeso <i>Característica física:</i> Pés Suporte de soro Braços Capacidade	<i>Especificação:</i> Fixo Possui Escamoteável De 120kg a 159kg			
015	01	Veículo de passeio 0km de no mínimo ano e modelo 2019/2020 para transporte de equipe <i>Característica física:</i> Tipo de combustível Portas Ar condicionado Trio elétrico (trava, vidro dianteiro e traseiro e alarme)	<i>Especificação:</i> Bicombustível 04 portas Possuir Possuir			

	Capacidade de 05 lugares	Possuir			
	Freios ABS e AIRBAG dup	Possuir			
	Câmbio com no mínimo 05 velocidades a frente e uma a ré	Manual			
	Motorização	Mínimo 1.4			
	Tipo de direção	Hdraulica/elétrica			
	Rádio AM/FM com multimídia e auto falantes	Possuir			
	Entrada USB/Bluetooth	Possuir			
	Farol de neblina	Possuir			
	Distancia entre eixos de no mínimo 2.465mm	Possuir			
	Desembaceador de vidros dianteiro e traseiro	Possuir			
	Travamento elétrico das portas	Possuir			
	Tampa do porta malas com abertura elétrica	Possuir			
	Rodas em aluminio ou liga leve de 15"	Possuir			
	Computador de bordo	Possuir			
	Bancos em tecido	Possuir			
	Volante multi funcional	Possuir			
	Espelhos retrovisores externos eletricos	Possuir			
	Antena no teto	Possuir			
	Banco do motorista com regulagem de altura	Possuir			
	Cor branca	Possuir			
	Porta malas de no mínimo 480 litros	Possuir			
	Equipamentos exigidos pelo código de trânsito brasileiro	Possuir			
	Volante com regulagem de altura	Possuir			
Valor total R\$					

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º ___/___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO: xxxx

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, Materiais permanentes e Veículo constantes na Proposta 12390.666000/1170-12, recursos do Fundo Nacional da Saúde, que serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros, conforme Pregão Presencial nº 020/2019 previsto no item que segue abaixo.....

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001					
002					
003					
004					

OBS: Todos os equipamentos deverão ter sua voltagem em 220 volts.

Parágrafo Primeiro: Os materiais/equipamentos deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação;

Parágrafo Segundo: Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

Parágrafo Terceiro: O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o item na hora do recebimento do mesmo em virtude da qualidade, o qual será avaliado por uma comissão técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

SEGUNDA – Este contrato terá vigência durante o período de até 12 meses, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais solicitados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes.

TERCEIRA - Os materiais serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades, devendo ser disponibilizados em um **prazo máximo de 45 dias a contar da solicitação.**

QUARTA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$**, em até trinta dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

Parágrafo Segundo: O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao

Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no mesmo prazo. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que também emitirá parecer;

Parágrafo Terceiro: É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço estando, caso contrário, sujeita às penalidades previstas.

09 – Secretaria Municipal de Saúde;
2063 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Saúde;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

09 – Secretaria Municipal de Saúde;
2056 – Aquisição e Manutenção de equipamentos para ações de Saúde;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

SEXTA - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

SÉTIMA - A **CONTRATADA** que convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

Parágrafo Segundo: O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município quando for o caso;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento e após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA - O contrato será rescindido de pleno direito nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização;
- c) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

NONA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a respeitar todas as cláusulas do edital mesmo que não estejam transcritas neste instrumento.

DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Vermelha, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados lavrou-se este ato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue às partes.

Caseiros/RS, de 2019.

CONTRATANTE,
Município de Caseiros.

CONTRATADO,
.....

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Caseiros/RS, 04 de junho de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **17/06/2019, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de Equipamentos, Materiais permanentes e Veículo constantes na Proposta 12390.666000/1170-12, recursos do Fundo Nacional da Saúde, que serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 020/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 04/06/2019 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

AO:
JORNAL